



Marcondes & Rauli

advogados associados

Curitiba, 08 de março de 2013.

POLIDEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEÇAS PARA INFORMÁTICA
LTDA.

JOÃO ERONI DOS SANTOS e

SÉRGIO DOS SANTOS

Nesta

Prezado(a) Senhor(a):

Ref.: NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDADO

Tem a presente a finalidade de **notificar** V.Sa. da Renúncia aos Mandatos outorgados por POLIDEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEÇAS PARA INFORMÁTICA LTDA bem como sócios JOÃO ERONI DOS SANTOS e SÉRGIO DOS SANTOS aos advogados Joaquim José Grubhofer Rauli, OAB/PR nº 25.1821, Cleber Marcondes OAB/PR 24.530 e RENATA REBELO LIMA, OAB/PR nº 30.286, integrantes do escritório Marcondes & Rauli Advogados Associados – conforme o disposto nos artigos 45 caput do Código de Processo Civil e artigo 5, § 3º do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906, de 04.07.94.

Tal renúncia se dá em razão ao distrato do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica anteriormente entabulado entre partes.

Desde 2002

Rua Eça de Queiroz, 997
Ahu - Curitiba - PR 80540-140
Fone/Fax: 41 3254.1200
escritorio@mradvogados.com.br

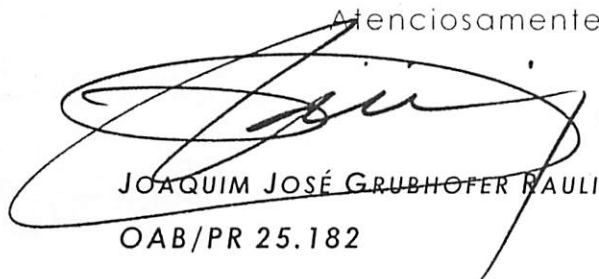


Marcondes & Rauli
advogados associados

Entregamos, juntamente com esta notificação, toda documentação que estava em poder do escritório Marcondes & Rauli Advogados Associados.

Tal renúncia não implica em quitação de honorários.

Atenciosamente,


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
OAB/PR 25.182

CLEBER MARCONDES
OAB/PR 24.530